UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 54/95

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 9.281/95-58 - Departamento de Prótese Dentária;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária do dia 18 de dezembro de 1995,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a partir de 1996/1 a carga horária das disciplinas:

. Prótese Unitária Fixa de 165h para 135h TEL 1-0-8 e 3 créditos.

. Prótese Clínica I de 90h para 120h TEL 2-0-6 e 4 créditos.

. Prótese Clínica II de 90h para 120h TEL 2-0-6 e 4 créditos.

. Prótese e Traumatologia Buco Maxilo Facial de 90h para 60h TEL 1-0-3 e 2 créditos.

Art. 2º - Ficam reguardados os direitos dos alunos que já cursaram as disciplinas listadas no Art. 1º com cargas horárias anteriores.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE DEZEMBRO DE 1995

MARIA DOMINGAS COVRE LOSS
NA PRESIDÊNCIA